



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Cooperativa de Trabalho, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Educação Ambiental das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis para o bem do Planeta.

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Cooperativa de Trabalho, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Educação Ambiental das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis para o bem do Planeta, com sede na Rua Pedro Villas Boas, N° 720, no Jardim Amanda, Hortolândia-SP, constituída em 27 de Outubro de 2022, sob o CNPJ n° 49.274.359/0001-46.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

Dionata Domingues
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A Cooperativa de Trabalho, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Educação Ambiental das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis é uma entidade que exerce um papel fundamental na preservação do meio ambiente e na promoção da inclusão social e econômica. Com sua atuação dedicada à coleta e reciclagem de materiais, bem como à conscientização ambiental, a cooperativa contribui de forma significativa para a redução da poluição, o uso sustentável dos recursos naturais e o combate à desigualdade.

Por meio de práticas sustentáveis de coleta e triagem, a cooperativa diminui a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários, promovendo a reutilização de materiais e reduzindo a pressão sobre o meio ambiente. Além disso, ao oferecer oportunidades de trabalho e geração de renda para catadoras e catadores, muitos dos quais vivem em situação de vulnerabilidade social, a cooperativa promove a inclusão econômica e social, fortalecendo comunidades e combatendo a marginalização.

A educação ambiental também é uma parte essencial do trabalho da cooperativa, que se dedica a conscientizar a comunidade sobre a importância da preservação ambiental e do consumo responsável. Por meio de programas educativos e iniciativas de sensibilização, a cooperativa empodera indivíduos à adotarem práticas mais sustentáveis em seu cotidiano, contribuindo para uma cultura de respeito ao meio ambiente.

Diante da relevância de suas atividades e do impacto positivo que gera para o meio ambiente e para a sociedade, é fundamental que a Cooperativa de Trabalho, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Educação Ambiental das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis seja reconhecida como de utilidade pública. Pois tal reconhecimento proporcionará à cooperativa o respaldo legal e os recursos necessários para continuar desempenhando seu importante trabalho em prol do bem-estar do planeta e de suas comunidades.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

Dionata Domingues
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO